LEI Nº 983
DE 08 DE AGOSTO DE 1977

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DA IMPORTÂNCIA DE Cr$ 32.000,00 PARA PAGAMENTO DE 1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ALUNOS - DE 1ª a 4ª SÉRIE DO ENSINO DE 1º GRAU.

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e - promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr$ 32.000,00(trinta e dois mil cruzeiros), para pagamento de 1 professor de Educação Física para - alunos de 1ª a 4ª série do ensino de 1º grau, junto à EEPSG "Manoel Rodrigues Ferreira" de Itapuí.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta - lei, correrão por conta da seguinte redução orçamentária:

EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino de 1º grau- Ensino Regular
4000.00 - Despesas de Capital
4110.00- Obras Públicas
Const. ampliações e reformas de predios escolares
de 1º grau.....Cr$ 32,000,00

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 08 de agosto de 1977

João da Silva Fonseca
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeó
Secretário